



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 36894

Ordinário

Data de Emissão: 04/05/2021

Processo: 6048.2021/0000961-9

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA 06704332685  
Endereço: ANTONIO FALABELA - 398 - - SANTA TEREZINHA - Belo Horizonte - MG - 31360200 CNPJ / CPF: 36.819.972/0001-50  
Telefone: (31) 3222 1323  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 5.680 -4 Conta Corrente - 000.013.601-8

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.04.122.3024.2403 - Manutenção e Operação do Descomplica SP  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização  
Item: 99 - Diversos Materiais de Limpeza e Higienização  
Histórico: PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS 230 X 210MM COM 1000 FOLHAS  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 362,50 Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

|                              |              |                         |
|------------------------------|--------------|-------------------------|
| Saldo Anterior da Dotação:   | R\$ 5.000,00 | Reserva : 23609/2021    |
| Saldo Anterior da Reserva:   | R\$ 4.956,60 | Contratação : 8695/2021 |
| Valor do Empenho:            | R\$ 362,50   |                         |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 4.637,50 |                         |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 4.594,10 |                         |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor  | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|--------|-----|-------|-----|-------|
| Jan | 0,00  | Abr | 0,00   | Jul | 0,00  | Out | 0,00  |
| Fev | 0,00  | Mai | 0,00   | Ago | 0,00  | Nov | 0,00  |
| Mar | 0,00  | Jun | 362,50 | Set | 0,00  | Dez | 0,00  |

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>61.10.04.122.3024.2.403.33903000.00</b> |   | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6048.2021/0000961-9</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>36894/2021</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |   |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>ADM-SUB                                    | <b>NOME</b><br>Administração da Subprefeitura |   | <b>TELEFONE</b><br>(11) 3397-5100         |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

| ORDEM                                | QTDE  | UNID | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------|-------|------|---|----------------|---------------|
| 1                                    | 50,00 | FAR  | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS 230 X 210MM<br>COM 1000<br>FOLHAS -Uno | 7,2500000      | 362,50        |
| <b>DATA DE EMISSÃO</b><br>04/05/2021 |       |      |   | <b>R\$</b>     | <b>362,50</b> |

Continua...



|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>61.10.04.122.3024.2.403.33903000.00</b> |   | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6048.2021/0000961-9</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>36894/2021</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |   |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>ADM-SUB                                    | <b>NOME</b><br>Administração da Subprefeitura | <b>TELEFONE</b><br>(11) 3397-5100                       |   |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

**PRAZO P/ ENTREGA DO MATERIAL: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL APÓS A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO: Rua Candapuí, 492 Vila Marieta - Penha**

Cond. de Pagto: 30 (trinta) dias a contar da data da Entrega do material fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, bem como, cópia da nota de empenho.

Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após

o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ,período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30(trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem deFornecimento.

b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo

descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedor/Prestadora, injustificadamente, deixar de

retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado

de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou as Certidões Negativas Municipais.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedor/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor

da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer

das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.